

LEI Nº 3.322, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Itaquaquecetuba".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças, anfiteatros, largos e vias desde que observados os seguintes requisitos:

I - não utilizar palco, veículos motorizados ou qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo;

II - obedecer aos parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruídos estabelecidos pela Lei nº 2715, de 08 de julho de 2009;

III - ter início após às 09 horas (nove horas) e serem concluídos até às 22h (vinte e duas horas);

IV - não utilizar equipamentos sonoros com potência superior a 75 db (setenta e cinco decibéis);

Art. 2º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua.

Art. 3º - A permissão que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada a observância das Leis em vigência, pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações por conta do orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de abril de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DAT. 04/05/2016. Edição 3059 página 15.



MUNI
por Le
DECR
outras
através
regular
produz
no que
publica
ITAQU
Emanci
F
Departa
mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura